



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024PMSSIN**

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º 916.397.195-04, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024PMSSIN**, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração Geral e parecer da Procuradoria Jurídica e tudo mais que consta nos autos do processo.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados visando:

- Assessorar o Município na constituição de receitas de natureza tributárias diversas, inclusive habite-se torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimento bancários, cartórios, construtoras, dentre outros;
- Assessorar o Município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repassa da contribuição de iluminação pública (CIP), visando a repetição de débitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município de Souto Soares/BA, nas condições estabelecidas na proposta de preço e demais documentos que compõem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024PMSSIN.

**CONTRATADO: ABEL CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ o n.º 29.574.422/0001-52, com endereço na Q CNB 6 nº 403, Taguatinga Norte (Taguatinga), Lote 12, Edifício Dona Elvira, CEP: 72.115-065, Brasília/DF.

**VALOR:** Os honorários da contratação são exclusivamente na modalidade “*ad exitum*”, limitados a 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município, perfazendo o valor global estimado de R\$ 538.843,53 (quinhentos e trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil e cinquenta e três centavos), com um incremento de receita prevista na monta aproximada R\$ 2.694.217,73 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), para o cofre do município.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Período de 12 meses, a partir da data do contrato.

**DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:** Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DO CONTRATO:** Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 02 de Maio de 2024.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

Prefeito Municipal